



Acórdão n.º 87 - 2022/2023

N.º Processo: 87/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO14 – CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO

Data: 14/05/2023 - Hora: 17:57 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **SORAIA CRESPO e LUÍS SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 05:24 do período 2 o HeadCoach, Arthur Neves, da equipa CFP, foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem, gritando e gesticulando.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que ***“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que***





esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador”.

3.1 Pelo exposto, porque o treinador Arthur Neves (CFP) foi advertido com cartão amarelo “**por protestos com a equipa de arbitragem, gritando e gesticulando**”, o Conselho de Disciplina, atenta a redacção da norma regulamentar *supra*, sem mais, **decide mandar averbar no registo biográfico do treinador ARTHUR NEVES (Clube Fluvial Portuense - CFP) a exibição de cartão amarelo.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 25 de maio de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

